

RESOLUÇÃO CRCPB Nº 453, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Define a Política de Privacidade para
Eventos do Conselho Regional de
Contabilidade do Estado da Paraíba.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Privacidade para Eventos do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba (CRCPB), aplicável a todos os eventos organizados e promovidos por esta autarquia.

Art. 2º - A Política de Privacidade tem por objetivo regulamentar a coleta, o uso, o armazenamento e a proteção de dados pessoais, garantindo que todas as práticas do CRCPB estejam em conformidade com a LGPD e com os princípios de transparência, segurança e responsabilidade.

Art. 3º - A Política de Privacidade contempla os seguintes aspectos:

I - coleta de dados pessoais de participantes, palestrantes, fornecedores e demais envolvidos;

II - tipos de dados coletados, incluindo informações de identificação, contato e dados profissionais;

III - finalidades do tratamento de dados, como inscrição, emissão de certificados e comunicação;

IV - bases legais que fundamentam o tratamento dos dados;

V - compartilhamento de dados, exclusivamente em conformidade com a legislação vigente;

VI - medidas de segurança adotadas para proteger os dados pessoais;



VII - direitos dos titulares de dados, conforme dispõe a LGPD;

VIII - período de retenção de dados e critérios de descarte ou anonimização;

IX - atualização periódica da Política de Privacidade; e

X - papel do Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO).

Art. 4º - Os titulares de dados poderão exercer seus direitos conforme previsto na LGPD, por meio de contato com o CRCPB pelo e-mail dpo@crcpb.org.br ou pelos canais oficiais divulgados no site do Conselho.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada em todos os canais institucionais do CRCPB.



Contador Abelci Daniel de Assis Filho
Presidente

Aprovada na 718ª Reunião Plenária Ordinária, realizada, no dia 27 de fevereiro de 2025, na Sede do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, em João Pessoa/PB.

ANEXO
POLÍTICA DE PRIVACIDADE PARA EVENTOS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA (CRCPB)

1. Introdução

O Conselho Estadual de Contabilidade do Estado da Paraíba (CRCPB) respeita a privacidade de todos os participantes de eventos que organiza e promove. Esta Política de Privacidade explica como os dados pessoais são coletados, utilizados, armazenados e protegidos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, garantindo que todas as práticas do CRCPB atendam aos princípios de transparência, segurança e responsabilidade.

2. Coleta de Dados Pessoais

O CRCPB coleta dados pessoais dos participantes, palestrantes, fornecedores e demais envolvidos em eventos, tanto de forma digital (por sites de inscrição ou e-mails) quanto de modo presencial (durante o evento). A coleta de dados pode ocorrer por meio de:

- formulários de inscrição;
- credenciamento e participação em atividades do evento;
- interações e comunicações durante o evento;
- pesquisa de opinião e feedback; e
- registros fotográficos e audiovisuais.

3. Tipos de Dados Pessoais Coletados

Os dados pessoais coletados podem incluir:

- identificação: nome completo, CPF, RG;
- dados de contato: e-mail, telefone, endereço;



- dados profissionais: cargo, empresa/órgão de atuação, número de registro profissional;
- imagens e vídeos capturados durante o evento;
- preferências, opiniões e feedbacks fornecidos em pesquisas ou durante o evento.

4. Finalidades do Tratamento de Dados

Os dados pessoais são tratados com as seguintes finalidades:

- gerenciar a inscrição e participação no evento;
- emitir certificados de participação e relatórios;
- facilitar a comunicação com os participantes, antes, durante e após o evento;
- criar listas de presença, programações e envio de materiais;
- registrar e divulgar imagens e vídeos em canais institucionais, como redes sociais, sites e publicações oficiais;
- avaliar a qualidade dos eventos por meio de pesquisas de satisfação; e
- fornecer informações sobre eventos futuros e ações do CRCPB, quando autorizado.

5. Base Legal para o Tratamento de Dados

O tratamento de dados pessoais será realizado com base em fundamentos legais estabelecidos pela LGPD, como:

- consentimento do titular para finalidades específicas (como divulgação de imagens);
- cumprimento de obrigação legal ou regulatória (ex.: controle de presença para emissões de certificados);
- execução de contratos, quando aplicável (ex.: eventos realizados por meio de convênios e parcerias);



- legítimo interesse do CRCPB para promoção de eventos e comunicação com participantes, observando sempre a minimização dos dados tratados e a expectativa do titular.

6. Compartilhamento de Dados

Os dados pessoais podem ser compartilhados com terceiros nas seguintes situações:

- prestadores de serviços contratados para a organização e execução do evento, como plataformas de inscrição, serviços de áudio e vídeo, patrocinadores, fornecedores, e suporte técnico;
- autoridades reguladoras e órgãos de fiscalização, conforme exigido pela legislação vigente; e
- divulgação de imagens e vídeos em meios institucionais do CRCPB, conforme consentimento obtido.

Em todos os casos, o CRCPB assegura que os terceiros envolvidos no tratamento de dados estão igualmente comprometidos com a proteção de dados pessoais, em conformidade com a LGPD.

7. Segurança dos Dados

O CRCPB adota medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição ou alteração, incluindo:

- controle de acesso restrito a dados pessoais;
- uso de criptografia em dados sensíveis, quando aplicável;
- armazenamento seguro dos dados em sistemas protegidos por *firewalls* e antivírus;
- treinamento contínuo de colaboradores sobre proteção de dados.

8. Direitos dos Titulares de Dados

Os titulares de dados possuem os seguintes direitos em relação aos seus dados pessoais, conforme estabelece a LGPD:

- confirmar a existência de tratamento de seus dados;
- acessar seus dados pessoais;
- solicitar correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- solicitar a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- solicitar a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- retirar o consentimento a qualquer momento, quando esta for a base legal para o tratamento; e
- solicitar a eliminação de dados pessoais tratados com base no consentimento.

Para exercer seus direitos, os titulares podem entrar em contato diretamente com o CRCPB pelo e-mail dpo@crcpb.org.br ou por meio de outros canais disponibilizados no site do CRCPB.

9. Retenção de Dados

Os dados pessoais serão armazenados apenas pelo período necessário para cumprir as finalidades para as quais foram coletados, conforme esta Política, ou para atender a obrigações legais e regulatórias. Após o término desses períodos, os dados serão eliminados ou anonimizados, salvo disposição em contrário pela legislação vigente.

10. Atualizações desta Política

Esta Política de Privacidade pode ser atualizada periodicamente para refletir mudanças na legislação aplicável ou em nossas práticas de tratamento de dados. Quaisquer alterações substanciais serão comunicadas aos participantes de forma adequada.

11. Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO)

O Conselho Federal de Contabilidade designou um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) responsável por garantir o cumprimento desta Política e da LGPD. Para dúvidas ou solicitações sobre o tratamento de dados, entre em contato com o DPO do CRCPB pelo e-mail dpo@crcpb.org.br.



lidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: 11.010 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA 01 031 2001 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento de despesa nº 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até 25/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sousa e: CT Nº 00005/2025 - 25.02.25 - JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA - R\$ 13.200,00.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE: 11.010 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA 01 031 2001 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 - RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: ATÉ 16/01/2026. PARTES CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA E: CT Nº 00001/2025-CMS - 16.01.25 - JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 49.288.118/0001-56 - R\$ 54.000,00.

Sousa-PB, 16 de janeiro de 2025.
**AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL NO SETOR PESSOAL NA OFERTANDO SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E SAGRES PESSOAL, PARA ENVIO AO TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO AS, ASSIM COMO, ACESSORAMENTO JUNTO AO QUADRO DE EFETIVOS, COMISSIONADOS E ELETIVOS, AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES RFB (RECEITA FEDERAL DO BRASIL) E MINISTÉRIO DO TRABALHO, ASSIM COMO NO ACESSORAMENTO PARA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA AMPLO PELO MUNICÍPIO (EFD REINF) JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE: 11.010 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA 01 031 2001 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 - RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: ATÉ 20/01/2026. PARTES CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA E: CT Nº 00002/2025-CMS - 20.01.25 - DISRAELI ABRANTES MOREIRA CNPJ Nº 47.279.323/0001-20 - R\$ 102.000,00.

Sousa-PB, 20 de Janeiro de 2025.
**AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA VOLTADOS À GESTÃO PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAL E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP), EM OBEDECIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PCASP). FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE: 11.010 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA 01 031 2001 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 - RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: ATÉ 06/02/2026. PARTES CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA E: CT Nº 00003/2025-CMS - 06.02.25 - JL CONTABILIDADE LTDA CNPJ Nº 13.062.905/0001-38 - R\$ 102.000,00.

Sousa-PB, 06 de fevereiro de 2025.
**AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA JURÍDICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, MINUTAS DE DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, PARECERES, E OUTROS ATOS; REALIZANDO ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO JUNTO AOS PARLAMENTARES; ACESSORANDO A PROCURADORIA JURÍDICA JUNTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE 1º GRAU; AINDA REALIZAR ANÁLISE DE CONTRATOS, SALVO DOS PROVENIENTES DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE: 11.010 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA 01 031 2001 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 - RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: ATÉ 10/02/2026. PARTES CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA E: CT Nº 00004/2025-CMS - 10.02.25 - DR. CLÁUDIO CÉSAR GADDELHA RODRIGUES, R\$ 78.000,00.

Sousa-PB, 10 de fevereiro de 2025.
**AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 00018/2024.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA e ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA. OBJETO O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00018/2024 para o dia 29/01/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

Sousa - PB, 27 de Janeiro de 2025.
**AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES
PRESIDENTA DA CÂMARA**

**Prefeitura Municipal
de Várzea**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2025
LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de terceiros, pessoa jurídica, com a finalidade de desempenhar monitoramento, planejamento das políticas públicas de Assistência Social e Assessoria Jurídica, no âmbito dos serviços, programas e gestão do SUAS, no município de Várzea-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA CNPJ: 42.021.441/0001-10. VALOR: Valor Global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e um Valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.061 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 1048 2052 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 08 244 1006 2053 Manut. dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS - 08 244 1055 2054 Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGDPPB/PAB - 08 244 1055 2092 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos do Estado - 08 244 1055 2108 Manutenção de Outros Programas do FNAS (Emenda Parlamentar).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Várzea/PB, 27 de Fevereiro de 2025

**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO CRCPB Nº 453, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Define a Política de Privacidade para Eventos do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba. O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve: Art. 1º - Fica instituída a Política de Privacidade para Eventos do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba (CRCPB), aplicável a todos os eventos organizados e promovidos por esta autarquia. Art. 2º - A Política de Privacidade tem por objetivo regulamentar a coleta, o uso, o armazenamento e a proteção de dados pessoais, garantindo que todas as práticas do CRCPB estejam em conformidade com a LGPD e com os princípios de transparência, segurança e responsabilidade. Art. 3º - A Política de Privacidade contempla os seguintes aspectos: I - coleta de dados pessoais de participantes, palestrantes, fornecedores e demais envolvidos; II - tipos de dados coletados, incluindo informações de identificação, contato e dados profissionais; III - finalidades do tratamento de dados, como inscrição, emissão de certificados e comunicação; IV - bases legais que fundamentam o tratamento dos dados; V - compartilhamento de dados, exclusivamente em conformidade com a legislação vigente; VI - medidas de segurança adotadas para proteger os dados pessoais; VII - direitos dos titulares de dados, conforme dispõe a LGPD; VIII - período de retenção de dados e critérios de descarte ou anonimização; IX - atualização periódica da Política de Privacidade; e X - papel do Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO). Art. 4º - Os titulares de dados poderão exercer seus direitos conforme previsto na LGPD, por meio de contato com o CRCPB pelo e-mail dpo@crepb.org.br ou pelos canais oficiais divulgados no site do Conselho. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada em todos os canais institucionais do CRCPB. Contador Abelci Daniel de Assis Filho - Presidente - Aprovada na 718ª Reunião Plenária Ordinária, realizada, no dia 27 de fevereiro de 2025, na Sede do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, em João Pessoa/PB. ANEXO - POLÍTICA DE PRIVACIDADE PARA EVENTOS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA (CRCPB - I. Introdução - O Conselho Estadual de Contabilidade do Estado da Paraíba (CRCPB) respeita a privacidade de todos os participantes de eventos que organiza e promove. Esta Política de Privacidade explica como os dados pessoais são coletados, utilizados, armazenados e protegidos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, garantindo que todas as práticas do CRCPB atendam aos princípios de transparência, segurança e responsabilidade. 3. Coleta de Dados Pessoais - O CRCPB coleta dados pessoais dos participantes, palestrantes, fornecedores e demais envolvidos em eventos, tanto de forma digital (por sites de inscrição ou e-mails) quanto de modo presencial (durante o evento). A coleta de dados pode ocorrer por meio de: formulários de inscrição; credenciamento e participação em atividades do evento; interações e comunicações durante o evento; pesquisa de opinião e feedback; e registros fotográficos e audiovisuais. 3. Tipos de Dados Pessoais Coletados - Os dados pessoais coletados podem incluir: identificação: nome completo, CPF, RG; dados de contato: e-mail, telefone, endereço; dados profissionais: cargo, empresa/órgão de atuação, número de

registro profissional; imagens e vídeos capturados durante o evento; preferências, opiniões e feedbacks fornecidos em pesquisas ou durante o evento. **4. Finalidades do Tratamento de Dados** - Os dados pessoais são tratados com as seguintes finalidades: gerenciar a inscrição e participação no evento; emitir certificados de participação e relatórios; facilitar a comunicação com os participantes, antes, durante e após o evento; criar listas de presença, programações e envio de materiais; registrar e divulgar imagens e vídeos em canais institucionais, como redes sociais, sites e publicações oficiais; avaliar a qualidade dos eventos por meio de pesquisas de satisfação; e fornecer informações sobre eventos futuros e ações do CRCPB, quando autorizado. **5. Base Legal para o Tratamento de Dados** - O tratamento de dados pessoais será realizado com base em fundamentos legais estabelecidos pela LGPD, como: consentimento do titular para finalidades específicas (como divulgação de imagens); cumprimento de obrigação legal ou regulatória (ex.: controle de presença para emissões de certificados); execução de contratos, quando aplicável (ex.: eventos realizados por meio de convênios e parcerias); legítimo interesse do CRCPB para promoção de eventos e comunicação com participantes, observando sempre a minimização dos dados tratados e a expectativa do titular. **6. Compartilhamento de Dados** - Os dados pessoais podem ser compartilhados com terceiros nas seguintes situações: prestadores de serviços contratados para a organização e execução do evento, como plataformas de inscrição, serviços de áudio e vídeo, patrocinadores, fornecedores, e suporte técnico; autoridades reguladoras e órgãos de fiscalização, conforme exigido pela legislação vigente; e divulgação de imagens e vídeos em meios institucionais do CRCPB, conforme consentimento obtido. Em todos os casos, o CRCPB assegura que os terceiros envolvidos no tratamento de dados estão igualmente comprometidos com a proteção de dados pessoais, em conformidade com a LGPD. **7. Segurança dos Dados** - O CRCPB adota medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição ou alteração, incluindo: controle de acesso restrito a dados pessoais; uso de criptografia em dados sensíveis, quando aplicável; armazenamento seguro dos dados em sistemas protegidos por firewalls e antivírus; treinamento contínuo de colaboradores sobre proteção de dados. **8. Direitos dos Titulares de Dados** - Os titulares de dados possuem os seguintes direitos em relação aos seus dados pessoais, conforme estabelece a LGPD: confirmar a existência de tratamento de seus dados; acessar seus dados pessoais; solicitar correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; solicitar a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; solicitar a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto; retirar o consentimento a qualquer momento, quando esta for a base legal para o tratamento; e solicitar a eliminação de dados pessoais tratados com base no consentimento. Para exercer seus direitos, os titulares podem entrar em contato diretamente com o CRCPB pelo e-mail dpo@crepb.org.br ou por meio de outros canais disponibilizados no site do CRCPB. **9. Retenção de Dados** - Os dados pessoais serão armazenados apenas pelo período necessário para cumprir as finalidades para as quais foram coletados, conforme esta Política, ou para atender a obrigações legais e regulatórias. Após o término desses períodos, os dados serão eliminados ou anonimizados, salvo disposição em contrário pela legislação vigente. **10. Atualizações desta Política** - Esta Política de Privacidade pode ser atualizada periodicamente para refletir mudanças na legislação aplicável ou em nossas práticas de tratamento de dados. Quaisquer alterações substanciais serão comunicadas aos participantes de forma adequada. **11. Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO)** - O Conselho Federal de Contabilidade designou um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) responsável por garantir o cumprimento desta Política e da LGPD. Para dúvidas ou solicitações sobre o tratamento de dados, entre em contato com o DPO do CRCPB pelo e-mail dpo@crepb.org.br

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO PB

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº008/2024

INSTRUMENTO: Dispensa Eletrônica Nº 001/2025

PARTES: Conselho Regional de Psicologia 13ª Região e Altus Arquitetura LTDA.

CNPJ: 54.751.084/0001-24

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Profissionais na área de Arquitetura e Urbanismo, para Reforma e Ambientação Especificamente a Elaboração de Projeto Arquitetônico de Edificações, em Conformidade com as Definições das NBR de nº 13531 e 13532 para Demandas do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região.

VALOR: R\$ 11.989,00 (onze mil novecentos e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

ALCIRA DE LOURDES TEOTÔNIO CAVALCANTI

CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRP-13

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº014/2024

INSTRUMENTO: Dispensa Eletrônica Nº 002/2025

PARTES: Conselho Regional de Psicologia 13ª Região, e Empresa Nobrega Comercio E Serviço Ltda.

CNPJ: 18.995.457/0001-49

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados Tipo Split, Conforme Especificações, para a Sede e Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região.

VALOR: R\$ 36.260,00 (Trinta e seis mil duzentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

ALCIRA DE LOURDES TEOTÔNIO CAVALCANTI

CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRP-13

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DA PARAÍBA

EDITAL

O Presidente do Conselho Regional do Estado da Paraíba da Ordem dos Músicos do Brasil, atendendo ao disposto na Lei 3.857/1960, em conformidade ao estabelecido de acordo com a Lei 3.857/1960, Resolução OMB/CF nº 02/2023 (D.O.U seção I ISSN 1677-7042 nº.09, de 09/02/2023); Resoluções OMB/CF nº 027/2022 e 028/2022; Decisão nº 01/2022 OMB/CF e Ata nº 07/2022, registrada em 25/12/2022, no 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, torna público que

a chapa única de candidaturas à renovação de 1/3 (um terço) de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste Conselho Regional, ao Pleito Eleitoral a realizar-se no dia 30 de março de 2025, conforme Edital publicado em 12/02/2025 no Diário Oficial do Estado da Paraíba (página 64) é a seguinte: **CANDIDATOS EFETIVOS:** Marcos da Rosa Garcia; Adriano Araújo Ismael da Costa; Rivaldo de Araújo Dias; Leonardo Meira Dantas; Heleno Feitosa Costa Silva; Antônio Manuel Oliveira da Silva; Benedito Honório da Silva; Delegado Eleitor Efetivo: Benedito Honório da Silva. **CANDIDATOS SUPLENTE:** Edivaldo Martins Soares; Mikson Araújo dos Santos; Felipe de Araújo Amorim Fernandes; Sérgio Ribeiro da Silva; Juan Ébano Soares Alencar; Ítalo Artur Viana de Melo; Paulo Lúcio Barreto; Delegado Eleitor Suplente: Adriano Araújo Ismael da Costa.

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS DA ROSA GARCIA
PRESIDENTE DA JUNTA GOVERNATIVA OMB-PB

SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO CAL E GESSO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO CAL E GESSO DO ESTADO DA PARAÍBA

Eu, MANOEL PEREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, Operador de Moagem de Cimento, inscrito no CPF sob o nº 683.632.224-53, com endereço para notificação à Rua Porfírio Costa, 868, Cruz das Armas, João Pessoa - PB, CEP: 58085-080, na condição de **Presidente** do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO CAL E GESSO DO ESTADO DA PARAÍBA inscrito no CNPJ 08.679.623/0001-44, abaixo subscrito e, em conformidade com as disposições estatutárias e as normativas vigentes, em especial a PORTARIA MTE Nº 3.472, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023, **CONVOCA todos os trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso, inclusive aqueles empregados que trabalham especificamente em empresas de prestação de serviços contratados pelas tomadoras de serviços, empresas de Indústrias de Cimento, Cal e Gesso, com base territorial em todo Estado da Paraíba com contrato em vigor, inclusive os aposentados**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Presencial, a ser realizada na sede do Rua Da Republica 730, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58010-181, que realizar-se-á no dia **29 de Março de 2025, sábado**, com início às **09:00 horas em primeira convocação** e ou em **segunda convocação às 10:00 horas** com a participação de qualquer número de presentes para **participar ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL, com a seguinte pauta:**

- i) Alterar** a abrangência de representação econômica do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO CAL E GESSO DO ESTADO DA PARAÍBA inscrito no CNPJ 08.679.623/0001-44, deixando esta de ser uma entidade sindical com abrangência apenas em relação dos trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso do Estado da Paraíba, passando a atuar com abrangência trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso, inclusive aqueles empregados que trabalham especificamente em empresas de prestação de serviços contratados pelas tomadoras de serviços, empresas de Indústrias de Cimento, Cal e Gesso, com base territorial em todo Estado da Paraíba;
- ii) Aprovar** Alteração Estatutária, para se adequar a nova realidade, com representação com abrangência trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso, inclusive aqueles empregados que trabalham especificamente em empresas de prestação de serviços contratados pelas tomadoras de serviços, empresas de Indústrias de Cimento, Cal e Gesso, com base territorial em todo Estado da Paraíba;
- iii) Aprovar** Alteração Estatutária, remodelando o Estatuto Social para torná-lo mais moderno e eficiente;
 - a) Dando cumprimento a máxima publicidade e com o objetivo de alcançar o maior número de trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso, inclusive aqueles empregados que trabalham especificamente em empresas de prestação de serviços contratados pelas tomadoras de serviços, empresas de Indústrias de Cimento, Cal e Gesso, com base territorial em todo Estado da Paraíba, o Sr. MANOEL PEREIRA DE LIMA se comprometerá em afixar cópia deste edital na sede do sindicato, além de publicar no Jornal de Grande circulação em toda Paraíba e no **Diário Oficial da União-D.O.U.**;
 - b) Informa ainda a todos os trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso, inclusive aqueles empregados que trabalham especificamente em empresas de prestação de serviços contratados pelas tomadoras de serviços, empresas de Indústrias de Cimento, Cal e Gesso, com base territorial em todo Estado da Paraíba com contrato em vigor, inclusive os aposentados, que o Edital obedece a todas as formalidades de máxima publicidade;
 - c) Somente poderão adentrar no recinto e ter direito a voz e voto, **os trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso, inclusive aqueles empregados que trabalham especificamente em empresas de prestação de serviços contratados pelas tomadoras de serviços, empresas de Indústrias de Cimento, Cal e Gesso, com base territorial em todo Estado da Paraíba** com contrato em vigor, inclusive os aposentados que comprovarem seu pertencimento a categoria, através de documento idôneo, podendo ser documento oficial com foto juntamente com contracheque e CTPS com foto e anotação de seus vínculos empregatícios, além de comprovação de aposentadoria na função **de trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso, inclusive aqueles empregados que trabalham especificamente em empresas de prestação de serviços contratados pelas tomadoras de serviços, empresas de Indústrias de Cimento, Cal e Gesso, com base territorial em todo Estado da Paraíba**;
 - d) As decisões da Assembleia Geral Extraordinária terão validade jurídica perante a categoria laboral;
 - e) Salvo questões de ordem e outorga de mandato tácito, nenhum assunto estranho à pauta poderá ser formalmente deliberado e nem ser objeto de registro em ata;
 - f) Quem desejar se pronunciar na Assembleia deverá se inscrever em até 30min antes da segunda convocação;
 - g) A palavra aos inscritos será concedida por ordem de inscrição, por 05 (cinco) minutos;
 - h) No início da Assembleia será divulgada a lista de inscritos para pronunciamento;

João Pessoa/PB, 28 de Fevereiro de 2025

MANOEL PEREIRA DE LIMA
CPF 683.632.224-53

VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

AVISO DE LICENÇA

AVENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Operação para a Linha de Transmissão denominada LT 500 kV SE Serra do Tigre Sul – SE Santa Luzia II, localizada nas Zonas Rurais dos Municípios de Currais Novos-RN, Carnaúba dos Dantas, Acari-RN, Parelhas-RN, Jardim do Seridó-RN, Santana do Seridó-RN, Ouro Branco-RN, Santa Luzia-PB, São José do Sabugi-PB e Frei Martinho-PB. Thiago Theodoro de Rezende / Tauries Sakai Nakazawa - Diretor / Head de Projetos - Implantação.